



LEI Nº 2.828/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.011.810,88 (um milhão onze mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|--|-----|---------------|---------------------|
| A CRIAR/SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| 13 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.302.0015.2.0070 | | Rep. Finc. Red. Cred. Ao SUS - BLMAC | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde para atender os Procedimentos de Nefrologia, vinculado a Conta Corrente específica 34.352-8 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – NEFROLOGIA no valor de R\$ 1.011.810,88 (um milhão e onze mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |
| | 002.007 | Transf Ministério da Saúde | | | | | |
| 291 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 1.011.810,88 | | | | |
| Total | | | | | | | 1.011.810,88 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822